PROCESSO TC Nº 09213/13 (misto)

Jurisdicionado: Companhia Estadual de Habitação Popular - CEHAP

Objeto: Licitação – Tomada de Preços 01/2013 - Avaliação da obra, conforme determinação do Acórdão AC2 TC 00949/14

Responsável: Emília Correia Lima – Diretora Presidente

Relator: Conselheiro em Exercício Oscar Mamede Santiago Melo

EMENTA: PODER EXECUTIVO ESTADUAL – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR (CEHAP) – LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 01/2013 - EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS, EM PARALELEPÍPEDO, COM ÁREA DE 9.514,20M2 , NO CONJUNTO HABITACIONAL PARQUE DO SOL, NO BAIRRO DO VALENTINA DE FIGUEIREDO - AVALIAÇÃO DA OBRA, CONFORME DETERMINAÇÃO DO ACÓRDÃO AC2 TC 00949/14 - EXTENSO LAPSO TEMPORAL TRANSCORRIDO (8 ANOS E 9 MESES) ENTRE O TERMO FINAL DO CONTRATO E A AVALIAÇÃO - EXAME DA ADEQUAÇÃO DA OBRA E DA COMPATIBILIDADE DOS GASTOS PREJUDICADA - ARQUIVAMENTO DO PRESENTE PROCESSO.

RESOLUÇÃO RC2 TC 00005/23

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 09213/13, referentes à Tomada de Preços 01/2013, realizada pela Companhia Estadual de Habitação Popular - CEHAP, sob a responsabilidade da Diretora Presidente Emília Correia Lima, objetivando a execução de obras de terraplenagem e pavimentação de vias, em paralelepípedo, com área de 9.514,20m2 , no conjunto habitacional Parque do Sol, no bairro do Valentina de Figueiredo, no Município de João Pessoa - PB, e, nessa assentada, à avaliação da obra, consoante determinado no item II do Acórdão AC2 TC 00949/14, RESOLVEM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, à unanimidade, nesta data, conforme o voto do Relator, DETERMINAR o arquivamento do presente processo.

Publique-se.
Plenário Min. João Agripino - Sessão Presencial/Remota da 2ª Câmara do TCE/PB
João Pessoa, 24/01/2023

PROCESSO TC Nº 09213/13 (misto)

RELATÓRIO

CONSELHEIRO EM EXERCÍCIO OSCAR MAMEDE SANTIAGO MELO: Os presentes autos tratam da Tomada de Preços 01/2013, realizada pela Companhia Estadual de Habitação Popular - CEHAP, sob a responsabilidade da Diretora Presidente Emília Correia Lima, objetivando a execução de obras de terraplenagem e pavimentação de vias, em paralelepípedo, com área de 9.514,20m2 , no conjunto habitacional Parque do Sol, no bairro do Valentina de Figueiredo, no Município de João Pessoa - PB, e, nessa assentada, à avaliação da obra, consoante determinado no item II do Acórdão AC2 TC 00949/14.

Após a decisão supra, a Auditoria se pronunciou nos presentes autos em duas oportunidades, consoante eventos "29" e "40" (fls. 448/451), intercaladas por justificativas e documentos, de modo que foram cumpridos os consagrados direitos do contraditório e da ampla defesa.

Na última manifestação, fls. 448/451, a Equipe de Instrução, em resumo, sugeriu o arquivamento do processo, em razão do extenso lapso temporal transcorrido (8 anos e 9 meses) entre o termo final do contrato e a avaliação, o que torna ineficaz e praticamente impossível o exame da adequação da obra ao objeto contratado e da compatibilidade dos gastos com o serviço executado. Posição acompanhada pelo *Parquet* de Contas, em sucinta cota subscrita pelo d. Procurador Manoel Antônio dos Santos Neto, encartada às fls. 454/455.

É o relatório.

VOTO

CONSELHEIRO EM EXERCÍCIO OSCAR MAMEDE SANTIAGO MELO: Alinhado às conclusões da Auditoria e do *Parquet* de Contas, voto pelo arquivamento do presente processo.

É o voto.

Assinado 25 de Janeiro de 2023 às 10:04

Assinado Eletronicamente
conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e pelo Regimento Interno, alterado pela RA TC 18/2009

Cons. André Carlo Torres Pontes
PRESIDENTE

Assinado 25 de Janeiro de 2023 às 09:33

Assinado Eletronicamente
conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e pelo Regimento Interno, alterado pela RA TC 18/2009

Cons. em Exercício Oscar Mamede Santiago Melo
RELATOR

Assinado 25 de Janeiro de 2023 às 10:14

Assinado Eletronicamente
conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e pelo Regimento Interno, alterado pela RA TC 18/2009

Cons. Arnóbio Alves Viana
CONSELHEIRO

Assinado 25 de Janeiro de 2023 às 10:12

Assinado Eletronicamente
conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e pelo Regimento Interno, alterado pela RA TC 18/2009

Manoel Antônio dos Santos Neto
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO